

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



VOCÊ SABIA?

- **Uma em cada cinco brasileiras já sofreu alguma forma de violência**
- **No Brasil, 80% dos casos de agressão contra mulheres foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros**
- **54% dos brasileiros conhecem uma mulher que já sofreu violência**

FIQUE ATENTA!

Se você sente ou já se sentiu ameaçada, machucada, humilhada, abusada sexualmente ou controlada por alguém da sua família, que more na sua casa ou com quem você tenha um relacionamento, você foi ou está sendo vítima de violência doméstica!

O QUE FAZER NESSE CASO?

- **CONHECER OS SEUS DIREITOS E BUSCAR AJUDA SÃO OS PRIMEIROS PASSOS!**
- **AQUELA HISTÓRIA DE “EM BRIGA DE MARIDO E MULHER NÃO SE METE A COLHER” NÃO EXISTE MAIS!**
- **A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NÃO É UM PROBLEMA PARTICULAR! ELA PRECISA SER DENUNCIADA E ENFRENTADA!**

Por que violência contra a mulher é tão comum?

- **Cultura machista: muitas pessoas acreditam que os homens são superiores às mulheres e que podem mandar na vida delas.**
- **Álcool, drogas, stress e ciúmes não são causas, são desculpas.**

Por que as mulheres ficam tanto tempo em uma relação violenta?

- Medo de ser agredida de novo;
- Dependência financeira/afetiva;
- Vergonha;
- Crença na mudança;
- Desconfiança da polícia/justiça;
- Medo de perder guarda dos filhos;
- Chantagens e ameaças;

O QUE É O CICLO DE VIOLÊNCIA?



TIPOS DE VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA FÍSICA



VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA



VIOLÊNCIA SEXUAL



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL



VIOLÊNCIA MORAL



O que diz a Lei Maria da Penha?

- > **A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) é uma lei feita para proteger e empoderar a mulher em situação de violência. A lei define o que é violência doméstica e aponta formas de evitar e enfrentar a agressão. A lei indica também a responsabilidade de cada órgão público no enfrentamento da violência e prevê MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.**

MEDIDAS PROTETIVAS

- **Afastamento do lar, independentemente se o agressor for o proprietário ou não;**
- **Proibir o agressor de fazer contato com a vítima de se aproximar**

A Lei prevê também:

- **Inclusão da mulher em programas de assistência promovidos pelo governo;**
- **Atendimento médico;**
- **Serviços de capacitação, emprego e renda;**

Para quem vale a Lei Maria da Penha?

Para mulheres que são vítimas de violência em uma relação de convivência, familiar ou de afeto.

Assim, a lei se aplica aos maridos/esposas, companheiros(as), namorados(as), mesmo que não morem na mesma casa que a mulher. Se aplica também aos ex, que agridem ameaçam ou perseguem. Além disso, vale também para a violência cometida por outros membros da família, como pai, mãe, irmão, padrasto, madrasta, filho, filha, sogro, sogra, desde que a vítima seja uma mulher em qualquer faixa etária. A lei se aplica também quando a violência doméstica ocorre entre pessoas que moram juntas ou frequentam a casa, mesmo que sem ser parentes (Ex: empregada doméstica).

Como faço para denunciar?

- ✓ Na Delegacia da Mulher ou na delegacia comum mais próxima;
- ✓ Se for uma situação de emergência, ligue para o 190;
- ✓ Se estiver na dúvida se quer mesmo fazer a denúncia e quer receber uma orientação, ligue para o 180.

Se eu denunciar o agressor, ele será mesmo preso?

Depende:

- **Em caso de flagrante, ou seja, se a polícia chegar enquanto o agressor estiver cometendo a violência ou tiver acabado de cometer, ele pode ser preso.**
- **Além disso, o juiz pode decretar a prisão preventiva se houver uma ação penal em andamento e para garantir o cumprimento das medidas protetivas.**
- **No final do ação penal, o agressor pode ser condenado à prisão, mas em alguns casos ele pode cumprir pena em liberdade.**

O que vai acontecer comigo na Delegacia?

- A autoridade policial irá registrar seu relato em forma de Boletim de Ocorrência (BO). É importante dar todos os detalhes, como o tipo de agressão, se foi feita ameaça, se o agressor possui armas, se a violência atinge os filhos, etc. Além disso, é bom indicar pessoas que testemunharam a agressão ou agressões anteriores.
- Se houver lesão, a vítima será encaminhada para o Instituto Médico

Como eu faço para pedir uma medida protetiva?

- Para pedir uma medida protetiva, a mulher não precisa estar acompanhada de defensor ou advogado. Além disso, ela pode pedir a medida protetiva na Delegacia, na Defensoria Pública e também na Promotoria de Justiça.
- Se a mulher pedir a medida protetiva na delegacia, a polícia deve encaminhar ao juiz em até 48 horas, para que ele decida se irá aplicar as medidas.

ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO À MULHER

- **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) – Avenida Augusto de Lima, 1942. Funcionamento: 24 horas**
- **Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher em situação de violência (NUDEM) – Avenida Amazonas, 558, 2º andar. Funcionamento: segunda à sexta, de 8:30 às 17:00.**
- **Centro Risoleta Neves de Atendimento (CERNA) – Avenida Amazonas, 558, 1º**

NÃO SE CALE!



**VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**Quem cala,
CONSENTE!**

Muito obrigada!

Maria Cecília Oliveira

**Defensoria Pública Especializada na
Defesa dos Direitos das Mulheres em
Situação de Violência – NUDem/BH
E-mail: nudem@defensoria.mg.gov.br**

